



Lei 575/97

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 039/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 468/97, de 30 de Outubro 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 30 de Outubro de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Autoriza a doação de imóvel que indic e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Recebido em:
31.10.97
Mey



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 014/97, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. e demais Pares dessa Augusta Casa Legislativa, para discussão em regime de urgência, as proposituras abaixo relacionadas, que se destinam a manutenção da infraestrutura física do Poder Judiciário no Município de Tabuleiro do Norte:

a) Projeto de Lei Nº 467/97, que autoriza a doação de imóveis do Patrimônio Público Municipal destinados às construções de duas casas residenciais, respectivamente, para o Juiz e o Promotor da Comarca Local;

b) Projeto de Lei Nº 468/97, que autoriza a doação do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, onde funciona o Fórum.

As doações ora anunciadas se devem a necessidade de melhoramentos e reforma no prédio do Fórum sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça, que terá também a responsabilidade de construção de casas com um projeto arquitetônico moderno, atendendo as necessidades de acomodação que deve ter o Magistrado e o responsável pelo Ministério Público em nosso Município.

Esperando poder contar com o apoio de V. Exas. desde já, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal

Recebido em,
30.10.97
MSS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 468/97, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Ceará, um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, matriculado no Cartório do 2º Ofício - Comarca de Tabuleiro do Norte - Ceará, sob o nº R.1-78, às fls. 1, do livro 02, de Registro Geral, localizado à Rua Maia Alarcon, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, onde funciona o Forum desta Comarca.

Art. 2º - O referido imóvel, mede ao Norte, 14,00 m (quatorze metros), limitando-se com imóvel de Francisco Maurício Neto, ao Sul, medindo 14,00 m (quatorze metros), limitando-se com a Travessa Pedro Xavier, ao Leste, medindo 14,00 m (quatorze metros), limitando-se com imóvel do Município de Tabuleiro do Norte e ao Oeste, medindo 14,00 m (quatorze metros), limitando-se com a Rua Maia Alarcon, perfazendo uma área de 196,00 m².

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

REQUERIMENTO Nº 010/97

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

Os Vereadores abaixo assinados, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), e considerando a necessidade de uma rápida apreciação, em virtude da proposição tratar do interesse da Municipalidade, requerem de V. Exa., após ouvido o Plenário, seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 468/97, de 30 de outubro de 1997, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte, em 07 de novembro de 1997.

Guiliana Bezerra da Costa
Maria Aldeide de Almeida Lima
Antônio Elbio Freire
Aureano Soares Pereira
Aldemaro Freire de Azevedo
Fraggo Apolinário Cruzes
João Antônion Viana
Fernando dos Anjos Maia Moreira
Francisco Hilário de Oliveira
Nair de Aguiar de Lima
José Manoel de Aguiar



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 039/97

RELATOR: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

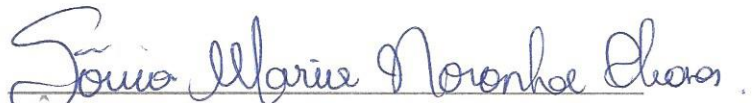
ASSUNTO: DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PARECER CONJUNTO Nº 006/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 468/97, de 30 de outubro de 1997, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

O governo do nosso Município está adotando a política do Governo Federal, que é procurar sanar as suas despesas; está procurando tirar pesos-mortos da esfera do Município e entregar a quem de direito já se beneficia com o patrimônio do Município. É mais do que saudável para os poderes, tanto Executivo como Judiciário, gerir as suas próprias dependências. Portanto, acho justo o Município doar o Fórum para o Tribunal de Justiça do Estado, porque ali já se encontra instalado o Cartório Eleitoral, o Plenário do Júri Popular, e o nosso Município não vai perder, porque está se desvencilhando de um patrimônio que não tem retorno, e ao mesmo tempo vai ganhar, por não precisar mais manter em funcionamento um prédio que foi construído para ser administrado pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
RELATORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do seu relator.

C.L.J.R.F.

Juvenal Bezerra da Costa
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
PRESIDENTE

Paulo Maciel de Oliveira
VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Sônia Maria Noronha Chaves
VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
MEMBRO

C.F.O

Francisco Marcos Moreira
VEREADOR FRANCISCO MARCOS MOREIRA
PRESIDENTE

Aragaci Monteiro Chaves
VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES
VICE-PRESIDENTE

Francisco Hilário de Oliveira
VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Compromisso com o Povo"
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9


EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 468/97, de 30 de outubro de 1997, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

Acrescente-se o artigo, onde convier:

Art. 3º - Por transferência do Fórum para outra dependência, o patrimônio voltará para o Município.

Palácio Legislativo, em 07 de novembro de 1997.



CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 07 DE 11 DE 1997
REFERENTE a única votação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 468/97.
RESULTADO DA VOTAÇÃO da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 468/97, de 30 de outubro de 1997, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

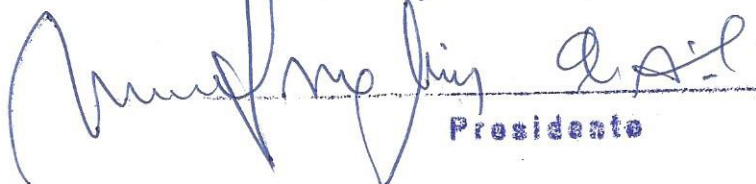
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

única Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 07 / 11 / 97


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 07 DE 11 DE 1997

REFERENTE a única votação do Projeto de Lei nº 468/97

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 468/97, de 30 de outubro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

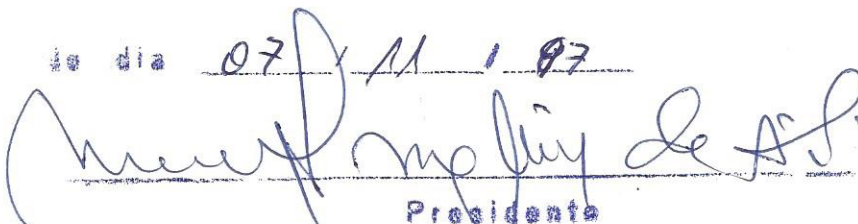
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

Única Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 07 de 11 de 1997


Presidente